



Of. nº 10/921 – SEMAD/DGD/JE

Novo Hamburgo, 01 de setembro de 2017.

**Assunto: ENCaminha Projeto de Lei Ordinária**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza ao poder Executivo firmar instrumento de parcelamento de débito da fundação de saúde pública de Novo Hamburgo, e dá outras providências”.
2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

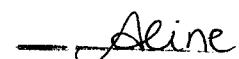
Atenciosamente,



FÁTIMA DAUDT  
Prefeita

Exma. Senhora  
**PATRÍCIA BECK**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
NOVO HAMBURGO – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROJETO DE LEI  
Nº 2198  
01 SET. 2017





## JUSTIFICATIVA

### Projeto de Lei de Parcelamento da Dívida da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo com a Companhia de Energia Elétrica – RGE

Ao assumirmos a Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, em Janeiro do corrente ano, deparamo-nos dentre outras dívidas com a inadimplência da Instituição junto à Companhia de Energia Elétrica – RGE.

De posse do levantamento total de dívida, constatou-se que desde o mês de setembro de 2015 não eram quitados os valores da energia elétrica gasta no Hospital Municipal, na Unidade de Pronto Atendimento Canudos (UPA) e Pronto Atendimento Centro (PA).

Esta situação em resultou no ajuizamento de ação de cobrança pela RGE – processo nº 019/1.17.0005618-0 – em tramitação nesta Comarca.

Ainda no primeiro semestre iniciamos as negociações com a RGE, no intuito de retomada dos pagamentos e parcelamento dos débitos passados.

Logo de imediato a prerrogativa da Companhia era de que as negociações ocorressem conjuntamente com a Municipalidade, eis ser o Município garantidor das obrigações da FSNH.

Após diversas avaliações e negociações, acordou-se por consenso geral, o parcelamento dos débitos conforme segue:

- 04 parcelas de R\$ 5.000,00, sendo a primeira para 25/09/2017.
- 115 parcelas de R\$ 22.600,00.
- 01 parcela de R\$ 22.144,81.

Finalizando, a fim de legalidade de todo o processo e parcelamento dessa dívida, se faz necessária a aprovação desta Casa Legislativa, autorizando, por lei específica, a formalização do correspondente acordo de parcelamento, constando o Município como seu garantidor, nas condições elencadas pelo presente projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROT. 019/1.17.0005618-0  
2198  
01 SET. 2017

*Aline*

São Leopoldo, 18 de agosto de 2017

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO**

A/C Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Itajanara Elisangela Berlitz  
Rua: Pedro Adams Filho, 6520  
B. Operário – Novo Hamburgo /RS

Assunto: Resposta a proposta de parcelamento recebida em 27/07/2017.

**Prezada Sra.,**

Em resposta ao requerimento de parcelamento de dívida recebido, via e-mail, do Assessor Superior de Assuntos Jurídicos, Sr. Maicon Barbosa da Silva, em nome da Fundação, vimos informar que os valores referentes a tal proposta, submetidos a taxa de financiamento de 0,25% a. m. e com isenção dos encargos moratórios, compõem-se conforme abaixo:

- 04 parcelas de R\$ 5.000,00, sendo a primeira para 25/09/2017.
- 115 parcelas de R\$ 22.600,00.
- 01 parcela de R\$ 22.144,81.

Informamos ainda que esta proposta, considerando as desonerações mencionadas, taxas atrativas de financiamento, bem como o prazo estendido, serão apreciadas pela direção desta empresa, mediante garantia da retenção dos valores no repasse municipal ao hospital e adimplência mensal das faturas, servindo a prefeitura como parte no acordo. Para isso requer-se a lei aprovada em Câmara para envio a apreciação da direção dentro do prazo de 30 dias.

Sendo o que se fazia oportuno, a RGE Sul reitera o seu compromisso com a qualidade do serviço público de distribuição de energia elétrica, permanecendo à disposição de V.S. (a) para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Coordenação de Perdas e Inadimplência - RGE Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

PROJETO

2198

01 SET. 2017

*Aline*